



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

DECRETO Nº 455 /2024

UNIFICAÇÃO DE LOTES URBANOS QUE EXPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO ANGELO LAZZARI, Prefeito do Município de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal e art. 5º da Lei Municipal nº. 2.641 de 12 de Dezembro de 2023:

DECRETA:

Art. 1º - aprova o projeto de **UNIFICAÇÃO** dos imóveis constantes dos lotes urbanos: n.º 38 da quadra n.º 20 com a área de 1.209,64m², matrícula av. n.º 41.119 do C. R. I. de Xanxerê, com o lote urbano n.º 36A da quadra n.º 20, com área de 48,95m², ora desdobrado, matrícula av. n.º 14.398 do C. R. I. de Xanxerê, totalizando a área de 1.258,59m², ambos situados no lado de numeração ímpar da Rua 7 de Setembro, no Bairro São Cristóvão, neste Município de Faxinal dos Guedes/SC, de propriedade de **EDUARDO AUGUSTO WESTERICH**, Projeto elaborado pela Arquiteta e Urbanista keli Cristina Lunardelli Zwicker, CAU SC A44151-1.

Art. 2º - Esta unificação resulta em 01 imóvel sendo: **LOTE N.º 38 COM ÁREA DE 1.258,59 M² DA QUADRA N.º 20**, localizado no lado ímpar da Rua 7 de setembro, distante 29,80 metros da esquina com o lado ímpar da Rua Angelo Santin, conforme descrição a seguir: **NORDESTE** - confronta com a Rua 7 de Setembro em 22,00 metros; **SUDESTE** – Confronta com o lote 39 em 40 metros de propriedade de Jandir Lino de Carvalho, Matrícula nº 38.231; **SUDOESTE** – Confronta com o lote 44 em 24,82 metros proprietária Patricia Crusaro, Matrícula nº39.252 e com parte da mesma área da Matrícula nº17.564 em 20,75 metros, proprietários Maria de Lourdes Pasini Favero, Paulo Vitorino Fávero, Nereu Luiz Pasini, Elisa Maria Pasini, Mirian Cleofe Zavaschi, Sandra Lúcia Fachinello **NOROESTE** – confronta com o lote nº37 em 32,68 metros de propriedade de Hilário Schwantes, Matrícula nº 14.986 e com o lote nº36 A Quadra 20 em 14,50 metros, propriedade de Denner Carlos Palaoro e Eva Roberta Bassi Ferreira.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de Dezembro de 2024.

GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito de Faxinal dos Guedes-SC

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES	
ATOS OFICIAIS - APOSTILA	
PUBLICADO EM	16 / 12 / 2024
Nº(AT)	11 MURAL 67 OUTROS
VISTO	
ALTERADO EM	/ /
VISTO	
REVOGADO EM	/ /
PELA(O)	Nº
VISTO	
OBS	